DECRETO Nº 022/21 – 24 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2021, NO VALOR TOTAL DE R$ 27.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSE FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal N° 1.244, de 19 de março de 2021

Art. 1º - Abre o seguinte Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de novembro de 2020, no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social;

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA: 0029 – Assistência Social Geral;

PROJETO: 1.015 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Setor Social;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente................................R$.27.000,00

 Cód. Red. 167

TOTAL........................................................................R$.27.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado neste decreto, serão utilizados recursos oriundos da redução das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal vigente – Lei Municipal Nº 1229/20:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social;

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA: 0009 – Edificações Públicas;

PROJETO: 1.016 – Aquisição de Terreno e Construção da Casa Mortuária;

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações...............................R$ 5.000,00

 Cód. Red. 164

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social;

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA: 0009 – Edificações Públicas;

PROJETO: 1.016 – Aquisição de Terreno e Construção da Casa Mortuária;

ELEMENTO: 4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis...............................R$ 500,00

 Cód. Red. 165

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social;

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA: 0009 – Edificações Públicas;

PROJETO: 1.092 – Construção e Reforma de Pavilhões Comunitários;

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações...............................R$ 1.000,00

 Cód. Red. 1093

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social;

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA: 0009 – Edificações Públicas;

PROJETO: 1.105 – Construção de Prédio para o CRAS;

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.................................R$ 500,00

 Cód. Red. 3219

ÓRGÃO: 09 – Encargos Gerais do Município;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09 – Encargos Gerais do Município;

FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais;

SUB-FUNÇÃO: 846 – Outros Encargos Especiais;

PROGRAMA: 0010 – Administração Governamental;

ATIVIDADE: 0.001 – Manutenção dos Encargos e Dívidas;

ELEMENTO: 33.90.21.00.0000 – Juros Sobre Dívida por Contrato..........R$ 20.000,00

 Cód. Red. 220

TOTAL........................................................................R$ 27.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diniz José Fernandes

 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24/03/2021.

 Carla Maria Bugs

Secretária Municipal da Administração